LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 18 / 12 /2020
Hora: 10 : 00
ASSINATURA -

"ALTERA O VALOR DE VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, E, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A NORMA FEDERAL DO PISO NACIONAL SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo,

FAÇO SABER que a CAMARA DE VEREADORES em nome do povo APROVA e EU sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. São fixados os pisos salariais com as alterações dos vencimentos dos cargos:

I – Agente de Combate a Endemias – R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) por mês;

II – Agente Comunitário de Saúde – R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) por mês:

Art. 2º. Em decorrência do que determina o Art. 1º ficam atualizados os valores respectivos aos vencimentos na tabela de vencimentos dos cargos mencionados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 18 de Dezembro de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal